CMBV
Proc. nº 040
Fl. 020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 470 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1998.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 4º DA LEI Nº 460, DE 13 DE JULHO DE 1998, QUE DISPÕE SOBRE O FUNDEF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - O Artigo 4º da Lei 460, de 13 de julho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - Os recursos do Fundo, incluída a complementação da União, quando for o caso, serão utilizados pelo Município de Boa Vista, assegurados, pelo menos 60% (sessenta por cento) para a remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no Ensino Fundamental Público".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de julho de 1998.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 14 de dezembro de 1998.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Prefeito

Diário Oficial do Município de Boa Vista
Criado pelo Decreto n° 2171, de 12 de abril de 1993.
Ano V Terça-feira, 15 de dezembro de 1998 n.° 277

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Lei n.° 470, de 14 de dezembro de 1998.

Dá Nova Redação ao Art. 4° da Lei n.° 460, de 13 de julho de 1998. Que dispõe sobre o FUNDEF.

O Prefeito do Município de Boa Vista (RR), no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L e i:

Art. 1° - O Art. 4° da Lei n.° 460, de 13 julho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4° - Os recursos do Fundo, incluída a complementação da União, quando for o caso, serão utilizados pelo Município de Boa Vista, assegurados, pelo menos 60% (sessenta por cento), para a remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo de suas atividades no Ensino Fundamental Público".

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de julho de 1998.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista (RR), em 14 de dezembro de 1998.

Ottomar de Sousa Pinto
P r e f e i t o

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Decreto n.° 062/(0), de 02 de dezembro de 1998.

Abre, No Orçamento Do Município Para O Exercício De 1998, Um Crédito Adicional Suplementar No Valor Que Especifica E Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida nos Incisos III e IV do art. 5° da Lei n.° 445, de 29 de dezembro de 1997,

D e c r e t a:

Art.1°- Fica aberto, no orçamento-programa do Município de Boa Vista para o exercício financeiro de 1998 - Lei n.° 445, de 29 de dezembro de 1997, o crédito adicional suplementar no valor de **R$ 235.000,00** (Duzentos e trinta e cinco mil reais) para reforço das dotações doa Projetos/Atividadea a seguir relacionados:

I - PODER EXECUTIVO
1110 - GOVERNADORIA MUNICIPAL
PROJETO/ATIV: 03070204101 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
EL. DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
Fonte: 00 - Valor ====> R$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais)
1150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIV: 03080214301 - Manutenção da SEMFI
EL. DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
Fonte: 00 - Valor ====> R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais)
1190 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO/ATIV: 15070214701 - Manutenção da SEMDES
EL. DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
Fonte: 00 - Valor ====> R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)

Art.2°- Os recursos de que trata os artigo anterior têm como fonte a anulação no valor de **R$ 235.000,00** (Duzentos e trinta e cinco mil reais) dos Projetos/Atividades do Orçamento vigente, a seguir especificados:

I - PODER EXECUTIVO
1110 - GOVERNADORIA MUNICIPAL
PROJETO/ATIV: 03070204101 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
EL. DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo
Fonte: 00 - Valor ====> R$ 13.000,00 (Treze mil reais)
EL. DE DESPESA: 4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00 - Valor ====> R$ 11.000,00 (Onze mil reais)
PROJETO/ATIV: 03070204102 - Manutenção da Assessoria de Imprensa
EL. DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo
Fonte: 00 - Valor ====> R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
EL. DE DESPESA: 4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00 - Valor ====> R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
PROJETO/ATIV: 03070254103 - Manutenção da Auditoria Municipal
EL. DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo
Fonte: 00 - Valor ====> R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
EL. DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
Fonte: 00 - Valor ====> R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)
EL. DE DESPESA: 4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00 - Valor ====> R$ 9.450,00 (Nove mil, quatrocentos e cinqüenta reais)
PROJETO/ATIV: 04160961103 - Apoio ao Pequeno Produtor Rural
EL. DE DESPESA: 4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00 - Valor ====> R$ 11.000,00 (Onze mil reais)
PROJETO/ATIV: 15814834106 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
EL. DE DESPESA: 3.2.1.1.00 - Transferências Operacionais
Fonte: 00 - Valor ====> R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
EL. DE DESPESA: 4.3.1.1.00 - Auxílios para Despesas de Capital
Fonte: 00 - Valor ====> R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
PROJETO/ATIV: 15814864104 - Encargos com Contribuições e Auxílios Diversos
EL. DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo
Fonte: 00 - Valor ====> R$ 9.280,00 (Nove mil, duzentos e oitenta reais)
1120 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROJETO/ATIV: 03070204121 - Manutenção da PROGE
EL. DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo
Fonte: 00 - Valor ====> R$ 3.621,00 (Três mil, seiscentos e vinte e um reais)
EL. DE DESPESA: 4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material